



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Auditoria de Gestão

RELATÓRIO Nº 008/2015/AG-UFAL

Unidades Auditadas: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – DCF
GABINETE DO REITOR

Exercício: 2015

Processo: 23065.010966/2015-91

Executora: Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas

Técnica de Auditoria Responsável: THYAGO BEZERRA SAMPAIO

Senhor Auditor Geral,

Em atendimento à Portaria Mº 007/AG/UFAL/2015 e à Ordem de Serviço Nº 011/2015, determinando a viabilização e atendimento do *quantum* solicitado pela Controladoria Geral da União através do Ofício Nº 9498/2015/CGU-Regional/AL, de 24 de abril do corrente ano, e consoante o estabelecido no Plano Anual de atividades de Auditoria Interna Ação Global AG005/2015 – PAINT 2015 - apresento o presente Relatório com os resultados alcançados em decorrências das atividades executadas com a finalidade de atendimento ao Ofício retrocitado.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 24/04/2015 a 05/05/2015, por meio de expedição de solicitações de auditorias pela Auditoria Geral da UFAL solicitando das unidades internas da Universidade a disponibilização de informações e documentos constantes do Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL.

Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análises documentais e indagações escritas. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados nesta Auditoria Geral.

2. ESCOPO DO TRABALHO

A finalidade da presente atividade de auditoria é o atendimento de 100% dos itens constantes do Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL expedido pela Controladoria Geral da União.

3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

As atividades foram realizadas tendo como ponto de partida a análise individualizada dos itens do Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL, identificando-se a que unidade da UFAL caberia a atribuição em atender aos itens analisados. Após, foram elaborados planejamento da execução e programa de auditoria da atividade a ser desenvolvida.

As informações solicitadas pela CGU/AL foram colhidas através de expedientes dirigidos pela Auditoria Geral às unidades acadêmicas da Instituição, e ao final foram consolidadas todas as informações recebidas, e remetidas àquela Controladoria.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os trabalhos realizados tiveram como fundamento legal o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFAL – PAINT 2015 – que contempla em sua Ação Global AG005/2015 proceder à viabilização das demandas da Controladoria Geral da União pertinentes à Instituição, visando o atendimento das solicitações exaradas pelo referido órgão, especificamente, no presente, ao atendimento do Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL.

5. RESULTADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Após análise individualizada de cada item constante do Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL expedido pela CGU/AL, foram expedidas as seguintes solicitações de auditoria às unidades internas da UFAL:

| ITEM DA SA N° 201503654/1 | UNIDADE RESPONSÁVEL POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES | SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA EXPEDIDA PELA AG/UFAL |
|--------------------------------------|---|---|
| 1 | SINFRA DCF | 037/2015/AG-UFAL E 038/2015/AG-UFAL |
| 2 | SINFRA | 037/2015/AG-UFAL |

Antes do prazo de cumprimento do Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL, a SINFRA informou que o Processo N° 23065.018755/2013-34 contendo o Contrato N° 28/2013 – CONTRATADO: PRENER – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – estava no Gabinete Reitoral, motivo pelo qual fora expedido o Memorando N° 019/2015/AG-UFAL ao Gabinete do Magnífico Reitor solicitando o processo retrocitado.

No dia 04/05/2015, prazo assinalado pelo Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL como data de atendimento da demanda, esta equipe técnica enviou email à CGU/AL solicitando prorrogação do prazo de atendimento do Ofício haja vista que



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

naquela data somente o DCF havia cumprido com a solicitação de auditoria expedida pela AG/UFAL. Em resposta ao email enviado, a CGU/AL concedeu prorrogação de prazo designando o dia 05/05/2015 para atendimento do Ofício.

No dia 05/05/2015, o Auditor que esta subscreve entregou (por meio do Ofício N° 004/2015/AG-UFAL), pessoalmente na CGU/AL, todos os processos de pagamento solicitados no item 1 do Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL. Tais processos foram disponibilizados pelo DCF.

No dia 06/05/2015, a SINFRA entregou à sede da CGU/AL as demais solicitações constantes dos itens 1 e 2 do Ofício, sem contudo protocolar expediente formal de entrega das informações e documentos, motivo pela qual a CGU/AL expediu um termo de recebimento de processos, remeteu o mesmo ao presente Auditor e solicitou a expedição de ofício formalizando a entrega. Atendendo ao comando da CGU/AL, o Auditor que este relatório subscreve expediu o por meio do Ofício N° 006/2015/AG-UFAL formalizando a entrega dos processos que foram disponibilizados pela SINFRA diretamente à CGU.

Por fim, no dia 12/05/2015 foi remetido à CGU/AL (através do Ofício N° 006/2015/AG-UFAL) o Processo N° 23065.018755/2013-34 contendo o Contrato N° 28/2013 – CONTRATADO: PRENER – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, que estava no Gabinete Reitoral, restando assim plenamente atendido o Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL.

Todo o trabalho foi desenvolvido no Campus sede da Universidade Federal de Alagoas e os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6. CONSTATAÇÕES

Não há constatação a registrar.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

7. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendação a registrar.

8. CONCLUSÃO

Tendo como base o cumprimento do disposto no Ofício N° 9498/2015/CGU-Regional/AL expedido pela Controladoria Geral da União em Alagoas, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora atendida, sem que se registrasse qualquer constatação e, conseqüentemente, sem consignar recomendação alguma.

9. DOS ENCAMINHAMENTOS LEGAIS

Diante do exposto, dê-se conhecimento ao Auditor Geral, em cumprimento a legislação legal, sugerindo-se pelo arquivamento do presente nos arquivos desta unidade de auditoria interna.

Maceió/AL, 12 de maio de 2015.

THYAGO BEZERRA SAMPAIO

AUDITOR

SIAPE N° 1864751